

EDITAL Nº 178/15**(PROCESSO Nº 190012009-00)****(ACÓRDÃO Nº 25.196, DE 03.06.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.721, DE 05.09.14)**

De Notificação, da senhora Maria Antônia da Silva Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Maria Antônia da Silva Costa, Prefeita Municipal de Bujaru, prestação de contas Anuais de Gestão, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), julgada em débito; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 179/15**(PROCESSO Nº 0080012002-00)****(RESOLUÇÃO Nº 11.603, DE 18.09.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.755, DE 24.10.14)**

De Notificação, do senhor Manoel Carlos Antunes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Carlos Antunes, Prefeito Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente à multa julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 180/15**(PROCESSO Nº 0920012004-00 * 201203418)****(RESOLUÇÃO Nº 11.560, DE 18.08.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.784, DE 09.12.14)**

De Notificação, do senhor Jefferson Deprá.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jefferson Deprá, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, prestação de contas do exercício 2004/Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 113.401,25 (cento e treze mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 28.632,77 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 84.768,48 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais quarenta e oito centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 181/15**(PROCESSO Nº 670012004-00 * 201205703-00)****(RESOLUÇÃO Nº 11.538, DE 01.07.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.717, DE 01.09.14)**

De Notificação, do senhor Fernando Antônio Lobato Tavares. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado

três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fernando Antônio Lobato Tavares, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2004/Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 43.714,15 (quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e quinze centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 37.957,15 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 5.757,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 182/15**(PROCESSO Nº 1250012012-00)****(ACÓRDÃO Nº 24.699, DE 20.02.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.655, DE 03.06.14)**

De Notificação, do senhor Aroldo do Nascimento Pinto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Aroldo do Nascimento Pinto, Prefeito Municipal de Terra Alta; prestação de Contas de Gestão, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 12.862.215,69 (doze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 12.812.215,69 (doze milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 183/15**(PROCESSO Nº 200012003-00)****(RESOLUÇÃO Nº 11.470, DE 15.05.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.666, DE 18.06.14)**

De Notificação, do senhor José Gomes de Moura.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 2003, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 1.029.449,48 (hum milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.009.449,48 (hum milhão, nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 184/15**(PROCESSO Nº 1170012006-00)****(RESOLUÇÃO Nº 11.599, DE 11.09.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.784, DE 09.12.14)**

De Notificação, do senhor Francisco de Souza Soares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco de Souza Soares, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, exercício financeiro de 2006, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 15.035.257,57 (quinze milhões, trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 15.017.257,57 (quinze milhões, dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 185/15**(PROCESSO Nº 1400012007-00)****(RESOLUÇÃO Nº 11.472, DE 29.04.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.672, DE 27.06.14)**

De Notificação, do senhor Santo Pereira de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Santo Pereira de Oliveira, Prefeito Municipal de Placas, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 186/15**(PROCESSO Nº 750012007-00)****(RESOLUÇÃO Nº 11.399, DE 18.02.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.655, DE 03.06.14)**

De Notificação, do senhor Francisco Feitosa Farias.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Feitosa Farias, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais as importâncias de R\$ 55.729,72 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e no prazo de (30) trinta dias, a importância de R\$ 12.846,90 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de junho de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 187/15**(PROCESSO Nº 733992001-00 * 200814948-00)****(ACÓRDÃO Nº 21.412, DE 06.09.11, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.224, DE 21.08.12)**

De Notificação, do senhor Raimundo Celso Rodrigues da Cruz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Celso Rodrigues